CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/93
FUNCIONÁRIO

DATA 23/03/93

PROJETO DE LEI Nº 12/73

ASSUNTO: Concede ao Dr Eurico Paulo o título de Cidadão de Fortaleza

VEREADOR Fausto Arruda

LEI Nº 4156 DE 17/04/73

DIOM Nº 5146 DE 23/04/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041561973
Projeto: 00121973
Autor: FAUSTO ARRUDA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

**LEI Nº** 4156 **DE** 17 **DE** Abril **DE 1973**

**Concede ao Dr. EURICO PAULO VALLE o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica concedido ao Dr. EURICO PAULO VALLE o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

**Art.2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em** 17 de Abril **de 1973.**

**Engº VICENTE CAVALCANTE FIALHO**
**Prefeito Municipal**

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/3/1973
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 12/73

Aprovado em 2a. discussão
Em 3/4/1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 3/4/1973
PRESIDENTE

Concede ao Dr. EURICO PAULO VALLE o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao DR. EURICO PAULO VALLE o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de março de 1973.

Fausto Arruda
Vereador

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

# CURRICULUM VITAE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EURICO PAULO VALLE

Nasceu em Belém (Pará) em 12 de fevereiro de 1917.

Bacharelou-se em Direito no ano de 1938 pela Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro.

Advogado militante, é membro fundador da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço, membro do Instituto dos Advogados, do Instituto Brasileiro de Aeronáutica, da Associação Latino-Americana de Derecho Aeronáutico, do Instituto Ibero-Americano de Derecho Aeronáutico, da American Judicature Society e da Ordem dos Velhos Jornalistas.

Exerceceu a Presidência do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias.

Diretor Executivo de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.
Diretor Executivo da Maranhão Turismo S.A.

Escreveu vários artigos doutrinários sôbre Direito Aeronáutico, fez várias conferências sôbre o mesmo assunto, e é autor dos seguintes livros:

Anotações ao Código Brasileiro do Ar;
Direito Aeronáutico Brasileiro;
Responsabilidade contratual do trasnportador aéreo;
Comentários ao Novo Código Brasileiro do Ar.

Tomou parte em várias comissões - oficiais e oficiosas - para a revisão da legislação aeronáutica.

Por Decreto do Exmº Sr. Presidente da República, desempenhou as seguintes missões no exterior:

Em fevereiro de 1970, foi designado para integrar a Delegação Brasileira junto à XVII Reunião do Comité Jurídico da ICAO, em Montreal, Canadá, para preparar a alteração da Convenção de Varsóvia 1929) e o texto de um Tratado sôbre apoderamento ilícito de aeronaves.

Em agôsto de 1971, foi designado para integrar a Delegação Brasileira à Conferência Diplomática da ICAO, em Montreal, Canadá, para adoção de uma Convenção sôbre Interferência Ilícita na Aviação Internacional.

Em fevereiro de 1972, foi designado para integrar a Delegação Brasileira à Reunião do Sub-Comité Jurídico da ICAO, para examinar a "Convenção T.C.M. e suas Implicações na Aviação Civil".

Em maio de 1972, foi designado para integrar a Delegação Brasileira à Reunião do Comité Juridico da ICAO, em Montreal, Canadá, sôbre o mesmo assunto.

Títulos e condecorações:

Mérito, da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço; Mérito Santos Dumont (prata); Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico; Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar; Ordem de Rio Branco (Oficial); Cidadão do Estado da Guanabara, por deliberação da Assembléia Legislativa do Estado; Cidadão honorário da Cidade de São Luis do Maranhão.

Evaldo Ponte. de Luiz Teixeira

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/3/1973
PRESIDENTE

ARQUIVO — CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 10 /73
AO PROJETO DE LEI Nº 12/73

O Vereador Fausto Arruda apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "concede ao Dr. Eurico Paulo Valle o título de Cidadão de Fortaleza".

O Dr. Eurico Paulo Valle nasceu a 12 de fevereiro de 1917, na cidade de Belém, no Pará.

Bacharelou-se em Direito no ano de 1938 pela Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro.

Advogado militante. Fundador da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço. Membro do Instituto dos Advogados, do Instituto Brasileiro de Aeronáutica, da Associação Latino-Americana de Derecho Aeronáutico, do Instituto Ibero-Americano de Derecho Aeronáutico, da American Judicature Society e da Ordem dos Velhos Jornalistas. Possuidor de vários títulos e condecorações, destacando-se: Mérito, da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço; Mérito Santos Dumont (prata); Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico; Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar; Ordem Rio Branco (Oficial); Cidadão do Estado da Guanabara, por deliberação da Assembléia Legislativa do Estado; Cidadão honorário da Cidade de São Luis do Maranhão.

Pelo exposto, verifica-se que o ilustre brasileiro faz-se credor de tão alta distinção.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1973.

Antônio Costa Filho — PRESIDENTE

_____ VICE-PRESIDENTE

Maria José A. Oliveira — 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/73:

APROVADO
Em 10 / 4 / 1973
PRESIDENTE

Concede ao Dr. EURICO PAULO VALLE o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao DR. EURICO PAULO VALLE o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de abril de 1973.

---------- Presidente

---------- Vice-Presidente

---------- 1º Secretário

---------- 2º Secretário

**C M F**

AML

Of. nº 289/73

Fortaleza, 10 de março de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação / de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede ao Dr. EURICO PAULO VALLE o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Costa Filho

PRESIDENTE

Exmº Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A